



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
INSTITUTO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E CULTURAIS**

EDITAL Nº 01

EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL SIMPLIFICADA PARA DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E CULTURAIS, DE ACORDO COM O ART. 11 DA RESOLUÇÃO Nº 08/2021 APROVADA PELO CONSUNI.

A Comissão Eleitoral, designada por força da nota nº 00546/2021/depjur/pfufpb/pgf/agu, processo SIPAC nº 23074.102990/2021-36, pelo Reitor da Universidade Federal da Paraíba, torna público aos corpos discente e docente dos Departamentos de Letras Estrangeiras Modernas (DLEM), Letras Clássicas e Vernáculas (DLCV), Língua de Sinais (DLS), Mediações Interculturais (DMI), Língua Portuguesa e Linguística (DLPL) e Departamento de Letras do Centro de Ciências da Educação (CCAÉ) do Campus IV, e aos servidores técnico-administrativos lotados nestes Departamentos, em efetivo exercício de suas atividades no período 2021.2, a **1ª consulta eleitoral para Diretor(a) e Vice-Diretor(a)** do Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais (INELC), para o biênio 2022–2024, de acordo com o Art. 11 da Resolução 08/2021, aprovada pelo CONSUNI.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O colégio eleitoral participante da consulta, com direito a voto, não obrigatório, será constituído de membros do corpo docente dos referidos Departamentos acima, membros do corpo técnico administrativo em efetivo exercício nestes Departamentos e membros do corpo discente dos cursos de LETRAS / EAD/CCHLA - João Pessoa – EAD; LETRAS - ESPANHOL/CCHLA - João Pessoa; LETRAS - FRANCÊS/CCHLA - João Pessoa; LETRAS - INGLÊS/CCHLA - João Pessoa; LETRAS - LETRAS CLÁSSICAS (GREGO E LATIM)/CCHLA - João Pessoa; LETRAS - LIBRAS/CCHLA - João Pessoa – EAD; LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA/CCHLA - João Pessoa; LÍNGUAS ESTRANGEIRAS APLICADAS ÀS NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS/CCHLA - João Pessoa; TRADUÇÃO/CCHLA - João Pessoa; LETRAS PORTUGUÊS Presencial/ CCAÉ - Mamanguape; LETRAS – ESPANHOL /CCAÉ - Mamanguape – EaD; LETRAS – INGLÊS / CCAÉ - Mamanguape – EaD.

1. O mandato **do(a) diretor(a) e do(a) vice-diretor(a)** será de dois anos sendo possível a sua recandidatura para uma única recondução, de acordo com o Art. 11 da Resolução 08/2021, aprovada pelo CONSUNI.
2. As competências e atribuições **do(a) diretor(a) e do(a) vice-diretor(a)** estão previstas nos Arts. 16 e 17 da Resolução nº 08/2021 do CONSUNI que aprovou o Regimento Interno do Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais - INelc.

As atribuições definidas são:

3.1 DO(A) DIRETOR(A) DO INelc

- 3.1.1 — Representar o INelc quando se fizer necessário;
- 3.1.2 — Encaminhar ao Conselho Científico, Técnico e Administrativo, para aprovação, os planos de trabalho, propostas de convênios e acordos;
- 3.1.3 — Elaborar uma proposta orçamentária, Plano Bienal de Ação e relatórios que serão encaminhados e aprovados pelo Conselho Científico, Técnico e Administrativo para aprovação;
- 3.1.4 — Responsabilizar-se pela disciplina no trabalho, pelo cumprimento das normas e rotinas, bem como pela manutenção do código de ética profissional;
- 3.1.5 — Selecionar, com aprovação do Conselho Científico, Técnico e Administrativo, os projetos de divulgação cultural a serem desenvolvidos no INelc e cuidar dos meios para sua realização;
- 3.1.6 — Solicitar à Reitoria, com aprovação do Conselho Científico, Técnico e Administrativo, a instalação de inquéritos e sindicâncias, quando necessário;
- 3.1.7 - Colaborar com o Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, Departamento de Língua Portuguesa e Linguística, Departamento de Línguas de Sinais e Departamento de Mediações Interculturais do CCHLA, com o Departamento de Letras do CCAE - Campus IV e com a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, como também com outras Pró-Reitorias, nos programas, projetos e atividades de extensão envolvendo línguas, literaturas e culturas;
- 3.1.8 — Colaborar com a política de extensão da Universidade no âmbito das línguas, literaturas e culturas.

3.2 DO(A) VICE-DIRETOR(A) DO INelc

3.2.1 — Assessorar o(a) Diretor(a) em suas atribuições;

3.2.2 — Substituir o(a) Diretor(a) em suas faltas ou impedimentos.

3. O prazo de validade deste Edital é de 2 anos (dois anos). Findo este prazo um novo edital deverá ser publicado em consonância com o disposto nos § 1º do Art. 11 e Art. 25 da Resolução nº 08/2021 do CONSUNI – que aprovou o Regimento Interno do Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais – INelc.

DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

4. Poderão se candidatar ao cargo de **Diretor(a) e de Vice-Diretor(a)** do Instituto os docentes que lecionam nos Departamentos citados acima cujo regime de trabalho, seja de tempo integral ou dedicação exclusiva.
- 4.1. O exercício das atividades a que se refere este Edital, não devem ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da Instituição.

DAS INSCRIÇÕES

5. A inscrição de candidatos será feita em chapas, composta em combinação de dois nomes vinculados **para Diretor(a) e Vice-Diretor(a)** do Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais.
6. A inscrição dos candidatos será feita via e-mail institucional do Presidente da Comissão Eleitoral (jfn@academico.ufpb.br), através de Requerimento encaminhado à Comissão Eleitoral (Anexo I).
7. A relação contendo o nome dos candidatos inscritos será divulgada na página inicial do site do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – www.cchla.ufpb.br/cchla – - no primeiro dia útil, após o encerramento das inscrições.
8. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição.
- 8.1. Será facultado recurso, para o Colegiado de Centro, sobre a eventual decisão da Comissão Eleitoral que venha a indeferir a inscrição da chapa e/ou de candidatos, em face de não preenchimento dos requisitos para inscrição.
9. A divulgação das candidaturas deverá ser feita através do site do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – www.cchla.ufpb.br/cchla, através de mensagem no SIGAA para todos(as) os(as) alunos(as) e docentes.

DA COMISSÃO ELEITORAL

10. A Comissão Eleitoral, abaixo relacionada, constituída por um docente, um servidor técnico-administrativo e um estudante da UFPB, foi designada através da Portaria nº 1136 do Gabinete da Reitoria, de 29.10.2021.
11. São membros da Comissão Eleitoral:
 - José Ferrari Neto (Docente, Presidente da Comissão);
 - Wellington Leal Guimarães (Servidor Técnico-Administrativo).
 - Augusto Cezar de Cerqueira Veras (estudante)

DA CONSULTA ELEITORAL

12. A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SIGEleição da UFPB, acessível a todo o colégio eleitoral por meio do sítio eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br>. A eleição ocorrerá em **13 de dezembro de 2021**, no horário das 8 h às 20 h.

DA APURAÇÃO E DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

13. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral junto à STI - Superintendência de Tecnologia da Informação – da UFPB.
14. A contabilidade dos votos atenderá aos critérios vigentes na legislação pertinente da Universidade Federal da Paraíba.
15. A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em quaisquer circunstâncias.

DOS RESULTADOS

16. Será proclamada vencedora a chapa que obtiver a metade mais um (50% + 1) dos votos válidos, conforme disposições deste edital.
17. Caso haja apenas uma chapa inscrita, esta será eleita se obtiver um total de votos superior à soma dos votos nulos e brancos.
18. A Comissão Eleitoral fará um relatório final e encaminhará o resultado ao Conselho de Centro do CCHLA para apreciação.
19. Após aprovado pelo Conselho, o resultado final será encaminhado à Direção do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da UFPB que encaminhará o resultado da consulta à Reitoria para os procedimentos de nomeação e de provimento de cargos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20. Ressalvadas as questões de ordem geral, os termos do presente Edital não poderão ser modificados, até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.
21. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.
22. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital no prazo de 2 (dias) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

João Pessoa, 16 de novembro de 2021

José Ferrari Neto

Presidente da Comissão Eleitoral

Wellington Leal Guimarães

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

Augusto Cezar de Cerqueira Veras (estudante)

Membro da Comissão



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**

EDITAL SIMPLIFICADO DE CONSULTA ELEITORAL PARA DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE ESTUDOS LINGUÍSTICOS E CULTURAIS

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL

Atividade	Data/Horário/Local
Publicação do Edital	24 de novembro de 2021 Local: Site da Direção do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA)
Período de interposição de impugnação do Edital (2 dias úteis após a publicação do Edital)	25 e 26 de novembro 2021 Local: Através do e-mail do Presidente da Comissão (jfn@academico.ufpb.br)
Período de inscrições das chapas.	29 de novembro a 03 de dezembro de 2021 Local: Através do e-mail do Presidente da Comissão (jfn@academico.ufpb.br)
Divulgação da lista de chapas homologadas.	06 de dezembro de 2021 Local: Site da Direção do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA)
Período de interposição de impugnação das chapas homologadas	07 de dezembro de 2021 Local: Através do e-mail do Presidente da Comissão (jfn@academico.ufpb.br)
Votação	13 de dezembro de 2021 Horário: 8 às 20h Local: SIGEleição (https://sigeleicao.ufpb.br)
Apuração e divulgação do resultado	14 de dezembro de 2021 Local: Site da Direção do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA)
Período reservado para interposição de recurso do resultado	15 a 16 de dezembro de 2021

	Local: Através do e-mail do Presidente da Comissão (jfn@academico.ufpb.br)
Resultado final	17 de dezembro de 2021 Local: Site da Direção do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA)



ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao presidente da Comissão Eleitoral para escolha dos cargos de **Diretor(a) e Vice Diretor(a)** do Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais.

_____, Matrícula _____, SIAPE _____,
CPF _____, RG _____,
nacionalidade _____, e-mail _____,
docente do Departamento de _____

e,

_____, Matrícula _____, SIAPE _____, CPF _____,
RG _____, nacionalidade _____, e-mail _____,
docente do Departamento de _____

vêm requerer inscrição para o processo de consulta eleitoral aos cargos de **Diretor(a) e Vice-Diretor(a)**, respectivamente, do referido Instituto

João Pessoa, ____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) candidato(a) a **Diretor(a)** / Matrícula SIAPE

Assinatura do(a) candidato(a) **Vice-Diretor(a)** / Matrícula SIAPE